



PORTARIA JUCERJA Nº 1121

DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n.º E-11/50.595/2012 e n.º E-11/50.606/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5952/82, os seguintes servidores do Quadro desta Autarquia abaixo indicados:

Nome	Cargo
Alessandra Oliveira da Motta	Analista de Registro de Empresas
Sandro Martins Calixto	Administrador

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/08/2012.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2012

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA